



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 19/GR/UFFS/2026

**PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL DO PROCESSO
SELETIVO REGULAR DA GRADUAÇÃO SISU 2026**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 6.1 e subsequentes do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Regular da Graduação UFFS 2025, torna público os procedimentos para apresentação documental para fins de cadastro e pré-matrícula dos candidatos convocados na chamada regular e subsequentes para os cursos de graduação oferecidos pela UFFS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), edição única de 2026.

1 DO CADASTRAMENTO E REGISTRO DE MATRÍCULA

1.1 Os candidatos inscritos e selecionados para a apresentação documental e realização da pré-matrícula terão seus nomes relacionados em editais específicos de chamada, publicados pela UFFS em seu *site* institucional e deverão observar os procedimentos deste edital e do edital de abertura das inscrições, quando for o caso.

1.1.1 A documentação deverá ser apresentada pelo candidato convocado no prazo estabelecido no respectivo edital de chamada.

1.1.2 A relação de documentos obrigatórios a serem apresentados para cadastramento e registro de matrícula, consta no ANEXO I do Edital de Abertura de Inscrições do processo seletivo.

1.1.3 A documentação para comprovação das ações afirmativas está disponível no ANEXO I do Edital de Abertura de Inscrições do processo seletivo.

1.1.4 Os formulários e declarações para registro de matrícula estão disponíveis na página do processo seletivo, opção “Documentação para Matrícula” (<https://www.uffs.edu.br/uffs/processo-seletivo-2026/documentacao-para-matricula>).

1.2 A apresentação dos documentos será realizada por meio do Portal do Candidato (<https://spm.uffs.edu.br>), disponível na página do processo seletivo.

1.2.1 O Portal do Candidato será acessado por meio de *login* e senha enviados para o *e-mail* informado pelo candidato convocado ao se inscrever no SiSU. Recomenda-se a realização imediata do acesso ao Portal do Candidato a fim de identificar e notificar problemas de acesso.

1.2.1.1 Os problemas de acesso ao Portal do Candidato (<https://spm.uffs.edu.br>) devem ser comunicados por *e-mail*, no endereço eletrônico ps.uffs@uffs.edu.br, em tempo hábil para atendimento.

1.2.2 Os arquivos para *upload* no Portal do Candidato deverão estar digitalizados, considerando a frente e o verso de todos os documentos que contiverem informações, em resolução nítida que permita a visualização e leitura das informações, e ajustada ao tamanho do documento. O encaminhamento dos documentos deve ser realizada preferencialmente em formato PDF, a fim de evitar problemas de compatibilidade de arquivos, exceto no caso previsto no item 1.4.

1.2.3 O candidato convocado deverá acompanhar o processo de pré-matrícula, cadastramento e registro exclusivamente através do Portal do Candidato, monitorando o andamento dos procedimentos e acompanhando os respectivos prazos para recurso, quando for o caso.

1.2.4 O registro da matrícula fica condicionada à comprovação de todos os requisitos específicos da modalidade de inscrição do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.2.5 Para os candidatos dos cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária - B/I do *Campus* Chapecó, Ciência da Computação - B/N do *Campus* Erechim e Medicina - B/I do *Campus* Passo Fundo, cujas vagas dos ingressos do primeiro e segundo semestres foram agrupadas pelo SiSU em uma única oferta para cada curso, haverá a seguinte distribuição de análise documental por modalidade de inscrição, para fins de ingresso em cada semestre letivo, considerando o total de vagas do curso:

Curso Modalidade /Turno	<i>Campus</i> Chapecó		<i>Campus</i> Erechim		<i>Campus</i> Passo Fundo	
	Engenharia Ambiental e Sanitária Bacharelado / Integral		Ciência da Computação Bacharelado / Noturno		Medicina Bacharelado / Integral	
Modalidade	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre	1º Semestre	2º Semestre
LB EP	06	09	08	08	08	08
LB PPI	03	03	03	03	03	03
LB Q	01	00	01	00	01	00
LB PCD	01	01	01	01	01	01
LI EP	09	07	08	09	08	09
LI PPI	03	03	03	03	03	03
LI Q	00	00	00	00	00	00
LI PCD	01	01	01	01	01	01
V A1	01	01	01	01	01	01
V A2	01	01	01	01	01	01
AC	04	04	03	03	03	03
Total	30	30	30	30	30	30

1.2.5.1 Legenda:

Sigla - Ações afirmativas	Descrição - Ações afirmativas
LB EP	Escola pública + renda
LB PPI	Escola pública + renda + autodeclaração preto/pardo ou indígena
LB Q	Escola pública + renda + autodeclaração de quilombola
LB PCD	Escola pública + renda + deficiência
LI EP	Escola pública
LI PPI	Escola pública + autodeclaração preto/pardo ou indígena
LI Q	Escola pública + autodeclaração de quilombola
LI PCD	Escola pública + deficiência
V A1	Escola pública parcial ou escola privada sem fins lucrativos, com orçamento proveniente do poder público em pelo menos 50%
V A2	Indígenas documentalmente comprovado
AC	Independente de comprovação de procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência.

1.2.5.2 a UFFS priorizará as análises para ingresso no primeiro semestre letivo, considerando a classificação do candidato e a distribuição sistematizada no quadro anterior.

1.2.5.3 O candidato inscrito nos cursos citados no item 1.2.5 poderá ingressar no primeiro ou segundo semestre letivo.

1.3 A critério das Comissões e demais equipes que atuam no processo de matrícula, pode ser realizada reunião presencial ou virtual com o candidato, com horário, data, local ou *link* de acesso informado diretamente ao interessado.

1.3.1 A reunião somente será cancelada por motivo devidamente justificado, sendo a participação do candidato obrigatória.

1.4 Os candidatos inscritos nas modalidades LB_PPI ou LI_PPI devem encaminhar a documentação comprobatória para análise da Comissão de Aferição de Autodeclaração do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Campus, por meio do Portal do Candidato, no período especificado no respectivo edital de chamada.

1.4.1 A documentação e as orientações para sua elaboração estão disponíveis no documento ‘Orientações para postagem da documentação autodeclaração,’ disponível na página do processo seletivo, opção “Documentação para Matrícula” (<https://www.uffs.edu.br/uffs/processo-seletivo-2026/documentacao-para-matricula>). O documento é de leitura e observância obrigatória para todos os candidatos selecionados nas modalidades LB_PPI ou LI_PPI.

1.4.2 Fica dispensado da realização do procedimento de aferição o candidato já teve sua autodeclaração analisada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFFS, inclusive em anos anteriores.

1.5 As Comissões e demais equipes de matrícula podem, após o início das aulas, convocar candidatos para entrevista presencial, em data, local e horário informado ao interessado com antecedência.

1.6 Os originais dos documentos encaminhados por meio do Portal do Candidato devem ser apresentados, pelos candidatos matriculados, na primeira semana de aula presencial, em cronograma divulgado pelo setor competente do campus.

1.7 A UFFS divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo em seu *site* oficial.

1.8 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 27 de janeiro de 2026.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor